



**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**

A COSANPA – Companhia de Saneamento do Estado do Pará, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 1201, São Brás, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.945.341.0001-90, por meio de sua Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1690/2016, de 31/10/2016, torna público que fará realizar no dia 12/01/2017 às 10h00, na Unidade Cosanpa situada na Rua do Utinga - Curió Utinga, Belém/PA, 66610-010, LEILÃO do tipo MAIOR LANCE nas modalidades ONLINE E PRESENCIAL, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Sandro de Oliveira com matrícula na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20070555214, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 21.981/32.

1. OBJETO

1.1 O Presente leilão tem por objetivo a alienação de bens inservíveis no estado e condições, inclusive de licenciamento em que se encontram, inservíveis ao uso da COSANPA. Será permitida apenas a avaliação visual do bem, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.2 Os bens serão vendidos e entregues no estado de conservação que se encontram, não cabendo a COSANPA e nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

1.3 Nem a COSANPA nem o LEILOEIRO OFICIAL se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com essa cláusula, eximindo a COSANPA e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do art. 448 do C. Civil Brasileiro.

1.4 O Leiloeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a COSANPA, alterar este edital, no todo ou em parte, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação



efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alterações a este edital serão feitas verbalmente pelo Leiloeiro Oficial antes ou durante o pregão.

2. LOCAL E DATA

2.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 12 de janeiro de 2017 às 10h00 horas.

2.2 LOCAL DO LEILÃO: Unidade Cosanpa situada na Rua do Utinga - Curió Utinga, Belém/PA, 66610-010.

2.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: Unidade Cosanpa situada na Rua do Utinga - Curió Utinga, Belém/PA, 66610-010.

2.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: Dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2017, no horário de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.4.1 Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos. As quantidades pertencentes aos lotes de materiais se encontram de forma aproximada podendo, portanto, possuir um número inexato de quantificação. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no leilão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.

2.5 DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão nº 001/2016.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma presencial, ou eletronicamente, de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, observadas as seguintes regras e condições:

3.2 No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

3.2.1 Pessoa Física:



a. RG, CPF, além do comprovante de residência, o comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2.2 Pessoa Jurídica:

a. CNPJ, endereço completo atualizado, inscrição estadual;

b. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c. RG e CPF do representante, que deverá estar devidamente habilitado por instrumento público ou particular de procuração, a qual outorgue expressamente poderes específicos de decisão durante a presente licitação, acompanhada por cópia do ato de investidura do outorgante e no caso de procuração particular, a mesma deve ter firma reconhecida em cartório.

3.2.3 Na hipótese de pessoas emancipadas constarem como representante legal da pessoa jurídica licitante faz-se necessária a apresentação instrumento de procuração específico de participação no Leilão, com firma reconhecida, comprovando a representação por quem de direito com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.4 Os documentos referidos no item 3.2 deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

3.3 Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, por todos os efeitos, sua representação.

3.4 Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.



3.5 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

- a. Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.
- b. Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;
- c. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- d. Funcionários e servidores da COSANPA e aqueles que a qualquer título recebam numerários dos cofres da COSANPA, inclusos os terceirizados.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados efetuarão LANCES verbais ou ONLINE, a partir do VALOR MÍNIMO DE AVALIAÇÃO, constante no anexo, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO OFICIAL;

4.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

4.3 O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 3.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão;

4.4 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br), sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão e alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o Leiloeiro Oficial, em conjunto com Comissão de Leilão da COSANPA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.



4.5 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados no verso do termo de arrematação entregue por um membro da equipe do leiloeiro no ato da arrematação;

4.6 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da Comissão de Leilão da COSANPA, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

4.7 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

4.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

5. DO PAGAMENTO

5.1 No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

5.1.1 O arrematante deverá efetuar no ato da arrematação o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance final a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito.

5.2 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

5.2.1 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

5.3 Em caso de pagamento do subitem 5.1.1 em cheque nominal, o arrematante (comprador) deverá substituir a caução impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

5.4 Em caso de pagamento do subitem 5.1.1 em moeda corrente, o arrematante (comprador) complementarmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;



5.5 No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

5.6 Para os arrematantes “online” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os dados para pagamento do lote e com o respectivo valor a ser creditado na conta corrente de titularidade do Leiloeiro.

5.7 A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior;

5.8 Após a confirmação, na forma do subitem “5.3 e/ou 5.4”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

5.9 O descumprimento do subitem “5.3 e 5.4”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão da COSANPA, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 5.1.1), que serão incorporados a Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao pátio de retenção da Companhia, para ser leiloado em outra oportunidade;

5.10 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município.

6. DA ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento do(s) lote(s) arrematados pelo arrematante, durante o horário de 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial.



Companhia de Saneamento do Pará

6.1.1 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 20 (vinte) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso.

6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

6.3 Cabe ao arrematante o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos, se houver, e quaisquer outros tipos de débitos existentes para regularização dos veículos.

6.4 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

6.5 Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;

6.6 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono (Resolução Nº 331 – CONTRAN), retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade e serão incorporados ao Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos, inclusive a comissão do leiloeiro.

6.7 A Comissão de Leilão entregará ao arrematante os documentos (CRV e/ou CRLV) serão entregues em até 30 dias úteis após a data do leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do veículo.

7. DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da Comissão de Leilão da Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, pelo Leiloeiro Oficial, e licitantes que desejarem.



8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso VI, e § 4º do art.43, da Lei nº 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a. ADVERTÊNCIA por escrito;
- b. MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- c. MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos (Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III, Artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos Atos da administração, decorrentes da publicação deste edital, cabem:

10.1.1 Recurso de no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a conta da publicação do edital;

10.1.2 Os recursos serão dirigidos a Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, por intermédio da Comissão de Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Leiloeiro Oficial apresentará a Comissão de Leilão-COSANPA, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do encerramento do pregão, o resultado final do leilão e a respectiva prestação de contas, bem como o Mapa Demonstrativo das Vendas e o comprovante de recolhimento dos valores apurados na venda dos lotes.

11.2 A COSANPA, através da Comissão de Leilão, poderá retirar do certame qualquer um dos lotes descritos neste edital, sem aviso prévio, bem como alterar a classificação, os valores de lances mínimos e de pagamento dos lotes ofertados, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

11.3 Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no sitio eletrônico da NORTE LEILÕES (www.norteleiloes.com.br), onde poderão ser obtidos gratuitamente. Maiores informações entrar em contato no número: (91) 3033.9009.

11.4 Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo I: Lotes com descrição.

Fica eleito o Foro de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Belém/PA, 13 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão de Leilão

Membro da Comissão de Leilão

Membro da Comissão de Leilão